



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2094, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o mês de junho como o mês oficial de combate e prevenção contra as drogas.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o mês de junho como mês oficial de combate e prevenção contra as drogas no município de Pitanga - PR com a finalidade de atender alunos da rede pública.

Art. 2º As entidades privadas podem participar através de adesão voluntária em apoio ao combate contra as drogas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito